

EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DA ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA DO SONO EDIÇÃO DE 2024

A Comissão Mista da **Área de Atuação em Medicina do Sono da AMB** formada por representantes das Sociedades de Especialidades - **Sociedade Brasileira de Clínica Médica**, **Academia Brasileira de Neurologia**, **Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial**, **Sociedade Brasileira de Pediatria**, **Associação Brasileira de Psiquiatria**, e **Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia**, nos termos da RESOLUÇÃO CFM Nº 2.330/2023 torna público que realizará a abertura de inscrições para o **VIII EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DA ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA DO SONO DE 2024** mediante as disposições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO 1

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** A organização, inscrição, aplicação, correção da prova teórica e processamento das notas do Exame serão de responsabilidade da **SELECTING – Concursos e Avaliações**.
 - 1.1.1** As provas serão aplicadas na cidade de São Paulo/SP.
 - 1.1.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo do Exame divulgadas no site <https://amb.org.br/provas/>.
- 1.2** A taxa de inscrição será no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para associados adimplentes junto a uma das Sociedades de Especialidade de Otorrinolaringologia, Pneumologia e Tisiologia, Neurologia, Psiquiatria, Clínica Médica, Pediatria, e, **(enviar digitalizado e em formato PDF a declaração de sócio quite)**.
- 1.3** A taxa de inscrição será no valor de R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais) para sócios adimplentes junto a Associação Médica Brasileira, e, **(anexar junto aos documentos obrigatório de inscrição o arquivo digitalizado e em formato PDF, a declaração de sócio quite)**.
- 1.4** A taxa de inscrição será no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para não sócios de uma das Sociedades de Especialidade da área de atuação e não sócios da Associação Médica Brasileira.
- 1.5** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito por meio de boleto bancário que será gerado no ambiente on-line no ato da inscrição.
- 1.6** O exame de suficiência para a obtenção de certificado de área de atuação em Medicina do Sono **NÃO É CONCURSO PÚBLICO**.

CAPÍTULO 2

DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

- 2.1** A inscrição do candidato automaticamente subentende que o mesmo tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e, na tácita aceitação das mesmas, não pode, portanto, alegar desconhecimento.

- 2.2** A inscrição deverá ser realizada no ambiente on-line no site da AMB <https://amb.org.br/provas/> e requerimento específico dirigido à AMB por meio da Área do Candidato, solicitando a inscrição e concordando com as normas que regem o referido exame.

PRÉ REQUISITOS

- 2.3** Para participar do Exame de Obtenção de Certificado de Área de Atuação em Medicina do Sono o médico candidato deverá atender aos seguintes pré-requisitos:
- 2.3.1** Ser médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) com número de registro definitivo e em pleno gozo de seus direitos;
 - 2.3.2** Ser portador do Título de Especialista conferido pela Associação Médica Brasileira (AMB) em uma das especialidades: Otorrinolaringologia, Pneumologia e Tisiologia, Neurologia, Psiquiatria, Clínica Médica e Pediatria; **ou**
 - 2.3.3** Ser portador do Certificado de Conclusão de Residência Médica conferido pela Comissão Nacional de Residência Médica em uma das especialidades: Otorrinolaringologia, Pneumologia e Tisiologia, Neurologia, Psiquiatria, Clínica Médica e Pediatria.
- 2.4** Comprovar, obrigatoriamente por meio dos documentos comprobatórios anexado no momento da inscrição:
- 2.4.1** Conclusão do programa de residência médica em Medicina do Sono em serviços credenciados pela Comissão Nacional de residência Médica (CNRM); **ou**
 - 2.4.2** Conclusão de treinamento na área de medicina do sono em serviço, reconhecido pela Associação de Especialidades com duração igual ao do Programa de Residência Médica da CNRM; **ou**
 - 2.4.3** Comprovação de treinamento/capacitação na área de atuação de medicina do sono, realizadas em um período de 2 anos, tempo mínimo equivalente a duas vezes o recomendado pela CME, **conforme ANEXO I.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Os interessados em participar do referido exame deverão, obrigatoriamente, no prazo previsto neste edital, encaminhar os seguintes documentos em formato PDF, através do portal <https://amb.org.br/provas/> no link para inscrição.

- 2.5** Somente serão aceitas inscrições realizadas por meio do ambiente on-line, disponível no site <https://amb.org.br/provas/>.
- 2.6** Todos os **documentos comprobatórios listados abaixo** deverão ser digitalizado e anexados no ambiente on-line de inscrição através da Área do Candidato clicando no botão “**Documentos Necessários para Inscrição**”. Não serão aceitos documentos enviados por outros meios.
- 2.6.1** Requerimento de inscrição devidamente preenchido. Conforme **ANEXO II**

- 2.6.2** Cópia digitalizada autenticada da inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- 2.6.3** Certidão digitalizada ético-profissional emitida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) da jurisdição do candidato;
- 2.6.4** Cópia digitalizada autenticada do Título de Especialista, emitido pela AMB, (**frente e verso**) em uma das seguintes especialidades: Otorrinolaringologia, Pneumologia e Tisiologia, Neurologia, Psiquiatria, Clínica Médica e Pediatria; **ou**
- 2.6.5** Cópia digitalizada autenticada do Título de Especialista conferido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) /Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) (**frente e verso**) em uma das especialidades: Otorrinolaringologia, Pneumologia e Tisiologia, Neurologia, Psiquiatria, Clínica Médica e Pediatria;
- 2.6.6** Cópia digitalizada autenticada do Certificado de Conclusão do programa de residência médica em Medicina do Sono conferido pelo MEC/CNRM para comprovação do item **2.4.1**; **ou**
- 2.6.7** Cópia digitalizada autenticada da conclusão de treinamento na área de medicina do sono para comprovação do item **2.4.3**. Conforme **ANEXO I**.
- 2.7** O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da Lei.
- 2.8** No momento em que o candidato for anexar o **documento obrigatório para inscrição** caso o mesmo tenha alguma dúvida ou dificuldade em efetuar o processo poderá entrar em contato com a SELECTING em horário comercial através do **telefone ou whatsapp (11)3763-8228**.
- 2.9** Os candidatos poderão anexar ou efetuar a alteração dos **documento obrigatório para inscrição** até o último dia da inscrição.
- 2.10** Os **documentos comprobatórios e obrigatórios para inscrição** serão analisados pela Comissão da Medicina do Sono da AMB no período de **03 a 07 abril de 2024**.
- 2.11** Após o período de análise dos **documentos obrigatórios** pela Comissão da Medicina do Sono da AMB, os candidatos terão os dias **08 e 09 de abril** para efetuar a alteração ou correção da documentação em sua Área do Candidato, conforme a resposta do indeferimento da Comissão da Medicina do Sono.
- 2.12** Para visualizar a análise dos seus **documentos** os candidatos deverão Acessar a Área do Candidato, clicar no botão “**Documentos Necessários para Inscrição**”, e verificar o Status da documentação anexada no sistema conforme a análise da Comissão da Medicina do Sono.
- a) - **Status Deferido**: significa que a documentação foi aceita pela comissão;
- b) - **Status Indeferido**: significa que a documentação **NÃO** foi aceita pela comissão;
- c) - **Status aguardando**: significa que sua documentação não foi analisada pela comissão.
- 2.13** Dentro deste período os candidatos só poderão alterar os documentos que tiverem o **Status de Indeferimento**.
- 2.14** Para poder efetuar essa alteração ou correção o candidato terá que seguir os seguintes passo:
- a) Entrar em sua “**Área do Candidato**”;

- c) No item que se encontra como “**indeferido**”, clique no botão “**Refazer**”;
- d) Na janela “**popup**” com a mensagem “**Deseja anular a solicitação atual?**”, clique no botão “**Sim, desejo anular**”;
- e) Após clicar no botão “**Desejo anular**” os arquivos anexados anteriormente serão excluídos para que você possa anexar novos arquivos;
- f) Em seguida clique no botão “**Solicitar**”, preencha os campos do formulário e em seguida clique no botão “**Adicionar Arquivos**”;
- g) Após adicionar os arquivos, clique no botão “**Confirmar solicitação**”;
- h) Após efetuar todos esses procedimentos você deverá aguardar a nova análise da Comissão.

2.15 Caso o candidato tenha alguma dúvida ou dificuldade em efetuar o processo poderá entrar em contato com a SELCTING em horário comercial através do **telefone ou whatsapp (11)3763-8228**, para sanar suas dúvidas.

2.16 Não serão aceitas reclamações posteriores com relação a erros no sistema ou dificuldade no anexo da documentação após esse período.

2.17 Após esse período o candidato não poderá mais alterar sua documentação.

DAS INSCRIÇÕES

2.18 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site <https://amb.org.br/provas/> no período de **08 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- a) Acesse o site <https://amb.org.br/provas/>, clique no link para inscrição;
- b) Em seguida clique em **realizar inscrição**, digite o número de seu CPF e clique em **prosseguir**;
- c) Preencha todos os campos do formulário de inscrição. Lembrando que os dados de acesso a sua Área do Candidato serão seus **CPF e Senha** cadastrado no ato da inscrição. **Não esqueça de marcar a opção deseja receber informações da organizadora, com “Sim” para receber e-mails com informações das etapas do Exame.** Em seguida clique no botão **Salvar Cadastro e Prosseguir**;
- d) Na próxima página leia e marque a **Declaração e Termo de Aceitação** e, em seguida, clique em **concordo**;
- e) Na próxima página selecione a **especialização** e clique em **prosseguir**;
- f) Na próxima página confira seus dados em seguida, clique em **confirmar**;
- g) Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento;
- h) O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições **01 de abril de 2024**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;
- i) A SELECTING não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

2.18.1 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.18.2 Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site <https://amb.org.br/provas/> na área do candidato se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância

do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a SELECTING, pelo **telefone ou WhatsApp (11) 3763-8228**, para verificar o ocorrido.

- 2.18.3** Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta acessar o site <https://amb.org.br/provas/>, entrar na área do candidato, digitar o seu CPF e sua senha, em seguida, selecione o exame correspondente à inscrição desejada, após isso clique em **comprovante de inscrição**.
- 2.18.4** A AMB e SELECTING não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.18.5** Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação como nome, CPF, data de nascimento e etc., deverão ser feitos pelo candidato através de sua Área do Candidato, onde o mesmo poderá efetuar a alteração seguindo as etapas solicitadas pelo sistema e em seguida aguardar a aprovação da SELECTING ou AMB.
- 2.18.6** A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo, fora esses casos não haverá a devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 2.19** A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
- 2.20** Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n. 9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como nota mínima exigida.
- 2.21** O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:
 - 2.21.1** Informar ter deficiência;
 - 2.21.2** Selecionar o tipo de deficiência;
 - 2.21.3** Especificar a deficiência;
 - 2.21.4** Informar se necessita de condições especiais e de quais, para a realização da Prova.
- 2.22** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá anexar, no ato da inscrição, no formato JPG ou PNG, no ambiente on-line de inscrição, identificado, datado e assinado parecer emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018.
- 2.23** O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela AMB.

DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS LACTANTES

- 2.24** A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição, devendo a criança ter até 24 meses durante a realização das provas no ambiente online.

DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM NECESSIDADE ESPECIAIS

- 2.25** A realização da Prova em condições especiais, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, está condicionada à solicitação prévia pelo candidato no período das inscrições, estando sujeita a legislação específica, observada a possibilidade técnica analisada pela AMB.
- 2.26** O candidato que necessitar de condições especiais deverá indicá-la na ficha de inscrição no ambiente online, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.

CAPÍTULO 3

DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 3.1** O Exame de Suficiência para Obtenção de Certificado de Área de Atuação em Medicina do Sono será realizado em duas fases:

1ª FASE - PROVA TEÓRICA E TEÓRICO-PRÁTICA

2ª FASE – CORREÇÃO DA TEÓRICO-PRÁTICA

DA PRIMEIRA FASE - PROVA TEÓRICA E TEÓRICO-PRÁTICA:

- 3.2** O Exame para Certificação em Medicina do Sono será constituído por Prova Teórica e Prova Teórico-Prática e será realizada de forma presencial no dia **16 de maio de 2024** das **9h às 13h** (horário de Brasília).
- 3.3** A duração das Provas Teórica e Teórico-Prática será de **4h (quatro horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 3.4** A primeira fase do exame será constituído pela aplicação das Provas Teórica e Teórico-Prática.
- 3.5** A **Prova teórica** será composta por **60 (sessenta) questões**, de múltipla escolha, abrangendo conceitos, princípios e técnicas da área de medicina do sono relacionadas às especialidades de otorrinolaringologia, neurologia, pneumologia e fisiologia, psiquiatria, clínica médica e pediatria.
- 3.6** A **Prova teórico-prática** será composta por **40 (quarenta) questões**, dissertativas e de múltipla escolha, abrangendo casos clínicos e exames complementares da área de Medicina do Sono.
- 3.7** A **Prova Teórica** terá **nota máxima de 10 (dez)** pontos e terá caráter classificatório.
- 3.8** Serão classificados para **Segunda Fase** os candidatos que obtiverem a **nota igual ou superior a 6 (seis) pontos**.
- 3.9** Os candidatos classificados para a **Segunda Fase** terão sua **Prova Teórico-Prática** corrigida e sua nota será composta para a classificação final do candidato no exame.

3.10 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- f) Passaporte.

3.11 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

3.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

3.13 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

3.13.1 Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela SELECTING, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do exame.

3.13.2 Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelho celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela SELECTING. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela SELECTING, mesmo que desligado, **(off-line)** ou dentro dela, porém ligado, **(on-line)** serão excluídos do exame e convidados a entregarem sua respectiva prova.

3.13.3 Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

3.13.4 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do exame.

- 3.14** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal Volante, designado pela Coordenação do Exame.
- 3.15** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após **2 (duas) horas** do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 3.16** Reserva-se ao Coordenador da Comissão, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:
- a) Ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - b) Não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas, o caderno de questões da Prova teórico e teórico-prática e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
 - c) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa **SELECTING**;
 - d) Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
 - e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 3.17** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, será orientado a fazer a alteração on-line através da Área do Candidato.
- 3.18** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 3.19** Ao final das provas, os **dois últimos** candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas juntamente com o Fiscal, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- 3.20** A regra do item anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Exame, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o candidato presente na sala de aplicação.

DEMAIS NORMAS

- 3.21** Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas;

- 3.22** É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no Exame. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da SELECTING, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata;
- 3.23** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Exame.
- 3.23.1** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. **Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.**
- 3.23.2** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;
- 3.24** Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
- 3.24.1** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Exame.

DA SEGUNDA FASE – CORREÇÃO DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA:

- 3.25** A Prova Teórico-prática terá **nota máxima de 10 (dez)** pontos.
- 3.26** Serão submetidos à **correção da Prova Teórico-Prática**, somente os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 6 (seis) pontos** na **Primeira Fase** do Exame.
- 3.27** Os candidatos classificados para a **Segunda Fase** e que não obtiverem **nenhum ponto** em sua **Prova Teórico-Prática**, serão automaticamente reprovados.

CAPÍTULO 4

DO PROGRAMA

- 4.1** O conteúdo a ser avaliado nas **Provas Teórica e Teórico-Prática** consiste no seguinte:

- 4.1.1** Sono normal e variantes.

- a) Fisiologia e sono;
- b) Avaliação do sono;
- c) Farmacologia;

- d) Transtornos do sono relacionados ao ciclo sono vigília, incluindo fisiopatologia, epidemiologia, diagnóstico e manejo (Ritmo circadiano);
- e) Insônia, incluindo fisiopatologia, epidemiologia, diagnóstico e manejo (Insônia);
- f) Hipersonolência não relacionada aos transtornos respiratórios do sono, incluindo fisiopatologia, epidemiologia, diagnóstico e manejo (Hiperssonias de origem central);
- g) Parassonias, incluindo fisiopatologia, epidemiologia, diagnóstico e manejo;
- h) Transtornos do movimento relacionados ao sono, incluindo fisiopatologia, epidemiologia, diagnóstico e manejo;
- i) Transtornos respiratórios do sono, incluindo fisiopatologia, epidemiologia, diagnóstico e manejo;
- j) Relação de sono com outras doenças;
- k) Considerações e transtornos do sono relacionados à infância.

CAPÍTULO 5

DA BIBLIOGRAFIA

Como fonte de estudo para as Provas Teórica e Teórico-Prática é sugerido aos candidatos a seguinte bibliografia:

LIVROS, TRATADOS E CONSENSOS.

- 5.1 American Academy of Sleep Medicine. International classification of sleep disorders, 3rd ed. Text revision. Darien, IL: American Academy of Sleep Medicine, 2023.
- 5.2 Berry RB, Brooks R, Gamaldo CE, Harding SM, Lloyd RM, Marcus CL and Vaughn BV for the American Academy of Sleep Medicine. The AASM Manual for the Scoring of Sleep and Associated Events: Rules, Terminology and Technical Specifications, Version 3, Darien, Illinois: American Academy of Sleep Medicine, 2023.
- 5.3 Kryger M, Roth T, Dement WC, editors. Principles and Practice of Sleep Medicine, 7th edition. Philadelphia, USA: Elsevier; 2022.
- 5.4 Pediatric Sleep Medicine: Mechanisms and Comprehensive Guide to Clinical Evaluation and Management 1st ed. Gozal, D, Kheirandish-Gozal, L. 2021.
- 5.5 Consenso de Diagnóstico e Tratamento da Insônia em Adultos 2023.
- 5.6 Consenso Narcolepsia: do diagnóstico ao Tratamento 2021.
- 5.7 Tavares A, Zancanella E, Genta P, Poyares D. Medicina do sono, diagnóstico e manejo. Porto Alegre, Artmed 2023, 392 p.

CAPÍTULO 6

DAS NORMAS

- 6.1 **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas serão realizadas no dia **16 de maio de 2024** no horário descrito abaixo, em local a ser informado com no mínimo **5 (cinco) dias** de antecedência no site da AMB <https://amb.org.br/provas/>.

- Abertura dos portões – 08:00 horas
- Fechamento dos portões – 08:45 horas
- Início das Provas – 09:00 horas

- 6.2** Será disponibilizado na Área do Candidato, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 6.3 COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares.
- 6.4** Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer **1 (uma) hora** antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 6.5** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame, os quais serão disponibilizados nos sites www.amb.org.br e www.selecting.com.br.

CAPÍTULO 7

DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

PROVA TEÓRICA E TEÓRICO-PRÁTICA.

- 7.1** A **Prova teórica** e **Teórico-Prática** terá nota máxima de 10 (dez) pontos cada.
- 7.2** Para ser considerado aprovado, o candidato deverá obter no **mínimo 6 (seis) pontos** em cada uma das provas.
- 7.3** Para efeito de cálculos de cada nota, será considerado o arredondamento de apenas uma casa decimal.
- 7.4** A Nota da **Prova Teórica** e **Prova Teórico-prática** do **Exame** será calculada com a seguinte fórmula:

$$NT-PT = \left(\left(\frac{AC-PT}{60} \right) \times 10 \right)$$

$$NT-PTP = \left(\left(\frac{AC-PTP}{40} \right) \times 10 \right)$$

ONDE:

AC-PT = Acertos Prova Teórica

AC-PTP = Acertos Prova Teórico-Prática

NT-PT = Notas Prova Teórica

NT-PTP = Notas Prova Teórico-Prática

NOTA FINAL

- 7.5** A Nota Final do candidato será a soma das notas das **Provas Teórica e Teórico-Prática**, cujo o valor máximo é **20 (vinte) pontos**.

- 7.6** A **Nota Final** do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo como **20 (vinte) pontos**.

CAPÍTULO 8

DA COMISSÃO MISTA DA ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA DO SONO DA

- 8.1** A Comissão Mista da Área de Atuação em Medicina do Sono da AMB responsável pelas avaliações teórica teórico-prática será formada por 6 (seis) membros, ora constituída por 01 (um) membro titular de cada uma das Sociedades de Especialidades: Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial, Academia Brasileira de Neurologia, Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia, Associação Brasileira de Psiquiatria, Sociedade Brasileira de Clínica Médica e Sociedade Brasileira de Pediatria, e que sejam, obrigatoriamente, portadores do Certificado de Área de Atuação em Medicina do Sono emitido pela Associação Médica Brasileira.
- 8.2** Dependendo do número de inscritos a Comissão Mista da Área de Atuação em Medicina do Sono da AMB, se necessário, poderá convidar, membros colaboradores para auxiliá-la na confecção e aplicação da Prova Teórico-Prática.

CAPÍTULO 9

DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 9.1** Em todos os casos em que couber recurso da **Prova Prova Teórica e Teórico-Prática**, para recorrer o candidato deverá:
- Acessar o site <https://amb.org.br/provas/>;
 - Em seguida acessar sua Área do Candidato;
 - Em seguida clicar em **recursos, solicitar** e preencher os campos solicitados.
- 9.1.1** O gabarito oficial e as **Provas Teórica e Teórico-Prática** serão disponibilizados no site <https://amb.org.br/provas/>, entre 20h e às 22h do dia **16 de maio de 2024** e permanecerão no site pelo **prazo de 3 (três) dias**.
- 9.1.2** O recurso referente a **Provas Teórica** poderá ser interposto no site nos dias **17 e 18 de maio de 2024**.
- 9.1.3** O recurso referente a **Prova Teórico-Prática** poderá ser interposto no site nos dias **12 e 13 de julho de 2024**
- 9.1.4** Somente poderá ser interposto **1 (um) recurso** para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da **Prova Teórica e Teórico-prática**.
- 9.1.5** Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. *Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.*
- 9.1.6** O formulário preenchido de forma **incorreta**, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente **desconsiderado**, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora.

- 9.1.7** Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar das **Prova Teórica e Teórico-prática**, a Banca Examinadora poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
- 9.1.8** Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova, independentemente de interposição de recursos.
- 9.1.9** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por **e-mail, via postal, via WhatsApp**.
- 9.1.10** Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca;
- 9.1.11** Recursos inconsistentes ou intempestivos serão julgados como **“não conhecidos”**, sem julgamento de mérito.
- 9.1.12** **Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito definitivo.**
- 9.1.13** A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.1.14** Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da Prova teórico-prática, sendo necessário, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de **2 (dois) dias**.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.2** A divulgação do Resultado do Final do Exame e a relação nominal dos aprovados, em ordem alfabética e **sem menção de notas ou classificação** será publicado no site <https://amb.org.br/provas/>, no dia **18 de junho de 2024**, a partir das **9h** e permanecerá no site pelo prazo de 15 (quinze) dias.
- 9.2.1** A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado da **Prova Teórica** no site <https://amb.org.br/provas/>
- 9.2.2** A interposição de recursos em relação ao **Resultado Preliminar da Primeira Fase** do Exame poderá ser interposta no site <https://amb.org.br/provas/> nos dias **30 e 31 de maio de 2024**.
- 9.2.3** A interposição de recursos em relação ao **Resultado Preliminar da Segunda Fase** do Exame poderá ser interposta no site <https://amb.org.br/provas/> nos dias **12 e 13 de junho de 2024**.
- 9.2.4** A divulgação do Resultado **FINAL do Exame** será publicada no site <https://amb.org.br/provas/>, no dia **18 de junho de 2024**, a partir das **9h**.
- 9.2.5** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos fora das datas e das metodologias solicitadas.
- 9.2.6** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

CAPÍTULO 10**CONFECÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO****DA CONCESSÃO DO CERTIFICADO**

- 10.1** Sendo aprovado no presente exame, o candidato poderá solicitar a confecção de seu certificado via e-mail (secretaria@amb.org.br)
- 10.2** Caberá ao candidato aprovado, efetuar o pagamento da taxa referente a confecção do Certificado, de acordo com os valores descritos abaixo:
- Associado da AMB: R\$ 850,00 reais (oitocentos e cinquenta reais).
 - Não associado da AMB: R\$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais).
- 10.3** O certificado será assinado pela AMB e a sociedade de emissão de título de especialista do candidato e será encaminhado pela AMB, via correios ao candidato aprovado, após cumpridos os devidos trâmites legais, no prazo de 30 a 45 dias, após a comprovação do recolhimento da taxa descrita acima.

CAPÍTULO 11**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1** O candidato é o único responsável pelas informações pessoais apresentadas para inscrição e participação no exame. A AMB e Sociedades de Especialidade não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes da apresentação de informações desatualizadas ou correspondências devolvidas sejam por meio eletrônico ou pelos Correios.
- 11.2** Na hipótese de alteração, atualização ou modificação dos termos deste Edital, enquanto não realizado o exame, serão publicados nos mesmos meios de divulgação deste para ciência de todos os interessados.
- 11.3** O horário definido neste edital obedecerá obrigatoriamente ao horário de Brasília.
- 11.4** O presente edital foi aprovado pelas Sociedades de Especialidade, Academia Brasileira de Neurologia, Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial, Associação Brasileira de Psiquiatria, Sociedade Brasileira de Pediatria, Sociedade Brasileira de Clínica Médica e Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia e Associação Médica Brasileira, o qual produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.
- 11.5** Compete a Comissão Mista da Área de Atuação em Medicina do Sono da AMB resolver eventuais casos omissos, cujas decisões serão soberanas.
- 11.6.** Para dirimir eventuais litígios judiciais decorrentes do presente Edital fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo.

São Paulo/SP, 08 de fevereiro de 2024.

DocuSigned by:

Luciano Ferreira Drager

996762D972624ED...

Luciano Ferreira Drager
SOCIEDADE BRASILEIRA DE CLÍNICA MÉDICA

DocuSigned by:

G. A. Moreira

DCF6521B6577404...

Gustavo Antônio Moreira
SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA

DocuSigned by:

Fernando Gustavo Stelzer

B9EB02E2287C44...

Fernando Gustavo Stelzer
ACADEMIA BRASILEIRA DE NEUROLOGIA

DocuSigned by:

Almir Ribeiro Tavares Júnior

D5ECE2B1242444B...

Almir Ribeiro Tavares Júnior
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA

DocuSigned by:

Edilson Zancanella

721907A3852346B...

Edilson Zancanella
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA - CÉRVICO FACIAL

DocuSigned by:

SIMONE CHAVES FAGONDES

BF78031F89F1400...

SIMONE CHAVES FAGONDES
Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia

Esclarecimentos sobre o programa, análise da documentação da inscrição e certificação:
Associação Médica Brasileira (AMB) - Tel.: (11) 3178-6800 – secretaria@amb.org.br

Esclarecimentos sobre etapa de inscrição, planejamento, aplicação e processamento:
Selecting Concursos e Avaliações – WhatsApp: (11) 3763-8228 - contato@selecting.com.br

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos que o(a) Dr(a) _____,
CRM/UF _____, participou de treinamento/capacitação na área de atuação de Medicina
do Sono pelo tempo mínimo de _____ ano(s) no programa de treinamento em Medicina do Sono na
Instituição Pública _____
coordenado pelo Professor(a). _____
no período de ____/____/____ a ____/____/____, cumprindo as seguintes atividades
(Programa de Medicina do Sono aprovado na CNRM – histórico escolar poderá ser solicitado pela Comissão
Mista).

- a) Ambulatoriais: Acompanhamento de equipe multidisciplinar e multiprofissional, compreendendo as especialidades neurologia, otorrinolaringologia, pneumologia, psiquiatria e pediatria, além de fisioterapia, psicologia e odontologia.
- b) Laboratoriais: acompanhamento de realização e análise de polissonografia, eletroencefalograma, teste das latências múltiplas do sono, teste de manutenção da vigília, vídeo-monitorização, actigrafia e titulação PAP.
- c) Plantões em Laboratórios do Sono.
- d) Aulas, reuniões e seminários de artigos científicos.

São Paulo, _____ de _____ de 2024.

Assinatura – Diretor da Instituição/Coordenador do Programa

São Paulo, _____ de _____ de 2024.

São Paulo, _____ de _____ de 2024.

Assinatura – Preceptor

Assinatura – Preceptor

ATENÇÃO: Apresentar declaração assinada em papel timbrado da instituição, com data de início e término do treinamento e com firma reconhecida, pelo Diretor da Instituição/Coordenador do Programa e por 02 (dois) profissionais médicos, preferencialmente portadores do certificado da área de atuação em medicina do sono expedido pela Associação Médica Brasileira, de acordo com o modelo indicado acima, que confirme a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

Artigo 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. **Parágrafo único** - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____, médico
inscrito no CRM/UF sob o nº _____, requeiro minha inscrição para participar do
Exame de Suficiência para Certificado de Área de Atuação em Medicina do Sono de 2024, e desde já declaro
ter tomado ciência dos termos e condições do referido, conforme disposto no Edital

_____/_____/_____- _____
Data Local

Assinatura

ANEXO III CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação do Edital no sítio eletrônico https://amb.org.br/provas/ .	08/02/2024
Período de Inscrição e pagamento.	08/02 a 31/03/2024
Período para envio dos documentos necessários e obrigatórios para inscrição através da Área do Candidato no sítio eletrônico https://amb.org.br/provas/ .	10/02 a 31/03/2024
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição.	01/04/2024
Período para Comissão do Exame do Sono analisar os documentos necessários e obrigatórios para inscrição.	03/04 a 07/04/2024
Período para o candidato efetuar a alteração ou correção da documentação em sua Área do Candidato, conforme a resposta do indeferimento da Comissão do Exame do Sono.	08/04 e 09/04/2024
Período para Comissão do Exame do Sono reanalisar os documentos necessários e obrigatórios para inscrição alterados ou corrigidos pelo candidato.	10/04 a 14/04/2024
Divulgação da lista preliminar das inscrições homologadas no sítio eletrônico https://amb.org.br/provas/ .	15/04/2024
Interposição de Recursos sobre a homologação preliminar das Inscrição.	16/04 e 17/04/2024
Período de Análise dos recursos pela Comissão do Exame do Sono.	18/04 a 21/04/2024
Respostas da interposição dos recursos sobre as inscrições na Área do Candidato no sítio eletrônico https://amb.org.br/provas/ .	22/04/2024
Divulgação da lista final das inscrições homologadas no sítio eletrônico https://amb.org.br/provas/ .	25/04/2024
Disponibilização no sítio eletrônico https://amb.org.br/provas/ , o local da prova.	30/04/2024
Aplicação das Provas Teórica e Teórico Prática.	16/05/2024
Divulgação no sítio eletrônico https://amb.org.br/provas/ dos gabaritos preliminares e das provas Teórica e Teórico Prática.	16/05/2024 A partir das 20h
Interposição de Recursos sobre os gabaritos preliminares.	17/05 e 18/05/2024
Período para Comissão do Exame do Sono analisar os recursos.	19/05 a 24/05/2024
Disponibilização no sítio eletrônico https://amb.org.br/provas/ , para consulta do candidato do Resultado das Análises de Recursos dos gabaritos preliminares.	25/05/2024
Divulgação no sítio eletrônico https://amb.org.br/provas/ dos gabaritos definitivos e das Provas Teórica e Teórico Prática.	27/05/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Fase (Prova Teórica) no sítio eletrônico https://amb.org.br/provas/ .	29/05/2024
Interposição de Recursos em razão da divulgação do Resultado da Primeira Fase (Prova Teórica).	30/05 e 31/05/2024
Divulgação das Respostas aos Recursos da Primeira Fase (Prova Teórica).	03/06/2024
Divulgação do Resultado Final da Primeira Fase (Prova Teórica) no sítio eletrônico https://amb.org.br/provas/ .	04/06/2024
Período para correção da prova Teórico Prática.	05/06 a 09/06/2024
Divulgação, no sítio eletrônico https://amb.org.br/provas/ , do resultado Preliminar da Segunda Fase (Prova Teórico-prática).	11/06/2024
Interposição de Recursos em razão da divulgação do Resultado Preliminar da Segunda Fase (Prova Teórico-Prática).	12/06 e 13/06/2024
Divulgação das Respostas aos Recursos da Segunda Fase (Prova Teórico-Prática).	15/06/2024
Divulgação do Resultado Final do Exame no sítio eletrônico https://amb.org.br/provas/ .	18/06/2024